

| | |
|--------------------|-----------|
| Total de Proventos | 14.606,61 |
|--------------------|-----------|

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1334373

PORTARIA AP Nº 907 DE 28 de Maio de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/137017 E SISPREV Nº 2026.04.0792P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA, ROSANA DE MELO AMORIM DA LUZ, mat. nº 631721901, na função de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8286,80 (Oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

| | |
|--------------------|----------|
| Total de Proventos | 8.286,80 |
|--------------------|----------|

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1334378

PORTARIA AP Nº 1055 de 20 de Maio de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/228159 E SISPREV Nº 2026.03.0886P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, inciso I, da Lei nº 8.112/1990 e artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ISABEL CRISTINA CHAVES DE OLIVEIRA MAIA, mat. nº 5129826/2, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, Nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.044,06 (Cinco mil, quarenta e quatro reais e seis centavos).

| | |
|---|-----------------|
| Proventos integrais sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 3587,16), conforme disposto no art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004. | 3.587,16 |
| Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2020 a 01/2026) | 5.044,06 |
| Total de Proventos | 5.044,06 |

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01 de junho de 2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1334384

PORTARIA AP Nº 1145 DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2016/142364 E SISPREV Nº 2026.04.0982P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, ERISETE DE MARIA FERREIRA GOMES, mat. nº 3258319/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.358,08 (Três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

| | |
|--------------------|----------|
| Total de Proventos | 3.358,08 |
|--------------------|----------|

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1334391

PORTARIA AP Nº 1.158 DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/260551 E SISPREV Nº 2026.04.0997P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, ROSANGELA CARNEIRO FARIAS, mat. nº 5057930/1, no cargo de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.454,66 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

| | |
|--------------------|-----------|
| Total de Proventos | 15.454,66 |
|--------------------|-----------|

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1334394

PORTARIA AP Nº 1.086 DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2021/613369 E SISPREV Nº 2026.04.0940P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021, ROSEMARY RODRIGUES PIMENTEL, mat. nº 723622/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.826,22 (Doze mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

| | |
|--------------------|-----------|
| Total de Proventos | 12.826,22 |
|--------------------|-----------|

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1334402

PORTARIA AP Nº 1135 DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - 2020/459749 E SISPREV Nº 2026.04.0976P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021, ELLAINE DE FATIMA DA COSTA RODRIGUES FOLHA, mat. nº 5505429/2, no cargo de Professor Classe I, nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.500,35 (Doze mil, quinhentos reais e trinta e cinco centavos).

| | |
|--------------------|-----------|
| Total de Proventos | 12.500,35 |
|--------------------|-----------|

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2026. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1334404

PORTARIA AP Nº 1165 DE 20 de Maio de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2018/186848 E SISPREV Nº 2026.04.1001P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021, MARCILEA DO CARMO SILVA COSTA, mat. nº 606944/3, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.340,89 (Doze mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos).